Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 15/04/2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 14 / 04 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2009/2012

LEI 104/2010. DE 14 DE ABRIL DE 2010.

"CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARANATHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Escola de Alfabetização Maranatha.

Art. 2.º - O Centro Educacional Infantil Maranatha se destinará a promoção e ao desenvolvimento da educação infantil através do incentivo às habilidades dos alunos, possibilitando um ambiente rico e estimulante do ponto de vista intelectual e emocional.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e dos repasses oriundos do governo Federal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal